

O RECONHECIMENTO DA EXCELÊNCIA DO PGO/DCH-I/UNEB

Luiz Carlos dos Santos

O "Programa Gestão de Organizações" (PGO), do Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), concebido por uma equipe multidisciplinar, envolvendo docentes, analistas e técnicos universitários, foi implantado em agosto de 2001, mediante Resolução do Conselho Universitário (CONSU), órgão máximo da UNEB enquanto programa com o foco na gestão, abrangendo cursos em nível de pós-graduação (*lato sensu*), extensão e sequenciais e de cuja Coordenação Colegiada fez parte o autor deste texto.

Embora o PGO esteja atualmente desativado, muitos foram os benefícios do mencionado Programa. Apenas, a título de exemplificação, professores, pessoal técnico-administrativo da UNEB e de outros órgãos federais, estaduais e municipais, além de vários egressos de cursos de graduação da UNEB foram contemplados com bolsa total, apesar de ter sido um programa autofinanciado, sem aporte do erário. O investimento dos cursos, com parcelas mensais bastante inferiores, se comparado aos cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior era um incentivo à participação nos cursos oferecidos. Aliás, não poderia ser diferente porque a UNEB é uma Autarquia Pública.

Convém salientar outros aspectos relevantes do PGO, a exemplo, da contribuição a curto, médio e longo prazos, para a fixação de professores na Universidade, pois vários egressos de cursos de graduação da UNEB e de outros estabelecimentos congêneres, inclusive de campus unebianos do interior do Estado, concluíram a qualificação mínima para o exercício da docência superior, como prevê a legislação educacional, em vigor. Muitos deles foram aprovados em Processos Seletivos, promovidos pela UNEB e, hoje, participam, de forma mais efetiva, da vida acadêmica, nos seus municípios de origem.

Nessa esteira de benefícios, não se pode deixar de registrar a concessão do benefício relativo à produção técnico-científica, previsto no Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, na medida em que o PGO mantinha, com os seus recursos, a "Revista ADM Pública: vista & revista", inscrita no ISSN, um periódico quadrimestral, com Conselho Editorial, integrado por membros da comunidade científica local, regional, nacional e internacional. Assim, os textos técnico-científicos, produzidos pelos professores da UNEB, individual ou em parceria com os pós-graduandos do PGO, após criterioso processo de avaliação, eram encaminhados para publicação. Aqueles docentes que ainda não percebiam o

mencionado benefício submetiam sua produção ao rito administrativo-acadêmico da Universidade, objetivando um *plus* de 10% (dez por cento) na sua remuneração.

Também é oportuno ressaltar que o PGO, obedecia, rigorosamente, o Sistema de Reserva/Cota, adotado pela UNEB nos seus processos seletivos; para inserção no PGO a seleção constava de elaboração de carta de intenções, análise curricular e entrevista.

Talvez, por tudo isso exposto, o Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), reconhecendo a excelência do Curso de Pós-Graduação em Gestão Prisional, objeto do Convênio tripartite (DEPEN/UNEB/SJCDH), cuja conclusão ocorrera em 2007, convocou, via Portaria Ministerial, o autor desta nota e, à época, um dos coordenadores do curso em tela para, juntamente com representantes de Academias do gênero no país e Gestores de Escolas Penitenciárias, contribuir na elaboração de uma “Matriz Curricular Padrão”, que deverá ser obedecida quando das futuras demandas para cursos assemelhados àquele Ministério, aportadas com recursos do Fundo Nacional Penitenciário (FUNPEN).

Por questão de justiça, cabe, ainda, frisar que vários especialistas, egressos do PGO foram convocados pela Administração Estadual anterior, e outros nomeados pelo Governo atual, a fim de assumirem cargos/funções de assessoramento superior, denominados "provimento temporário", tendo em vista, dentre outros critérios, os perfis profissiográficos dos cursos integrantes do programa objeto desta matéria.